



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão

LEI Nº 13/79

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A NACIONAL-MADEIRAS IND E COM LTDA, E DÁ OTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar á NACIONAL-MADEIRAS IND COM.LTDA. sediada em Votuporanga-SP, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Sítio Novo, com situações, dimensões e confrontação seguintes:

Terreno com área de 4.500m², com semelhança de um triângulo Retângulo, com os catetos medindo 100m e 90mts respectivamente e a hipotenusa 134m situado na Rua Euclides Neiva, medindo de frente 100mts e lado esquerdo 90 mts, limitando-na frente com a Rua Euclides Neiva, lateral direita e esquerda com terrenos do Município e fundo com a Rua 19 de Dezembro.

Parágrafo Único - A Rua Ministra Jonas, prolonga-se a somente até o cruzamento com a Rua Euclides Neiva.

Art.2º-O Terreno a que se refere o Artigo anterior, será utilizado na construção de funcionamento de uma Industria de Madeira Beneficiada, não poderá ser utilizada para outro fim.

Art.3º-A doação do terreno será feita a título gratuito e definitivo.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, 29 de novembro de 1979.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal